

LEI Nº 583, DE 23 DE AGOSTO DE 2006

Denomina ruas do bairro Centro conforme planta urbana do referido bairro, na forma que se apresenta abaixo e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de **Rua João de Matos Pereira**, a via que se inicia na Rua Maria dos Anjos da Silva, sentido Norte / Sul, em toda sua extensão, em substituição a Rua SDO 11 do Lot. Planalto Novo Horizonte.

Art. 2º Denomina de **Rua Raimundo de Matos Pereira**, a via que se inicia na Rua Maria dos Anjos da Silva, sentido Norte / Sul, em toda sua extensão, em substituição a Rua SDO 10 do Lot. Planalto Novo Horizonte.

Art. 3º Denomina de **Rua José Pereira da Silva**, a via que se inicia na Rua Raimundo Nogueira, sentido Norte / Sul, e termina na Rua São Raimundo, em substituição a Rua SDO 41 do Lot. Planalto Novo Horizonte.

Art. 4º Denomina de **Rua Francisca da Mata Pereira**, a via que se inicia na Rua Ciro Bilhar, sentido Oeste / Leste, em toda sua extensão, em substituição a Rua 02 do Lot. Planalto Novo Horizonte.

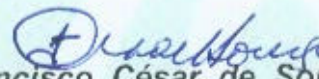
Art. 5º Denomina de **Rua Francisca Rodrigues da Silva**, a via que se inicia na Rua Ana Kácia Queiroz de Sousa, sentido Sul / Norte, em toda sua extensão, em substituição a Rua C do Lot. Planalto Novo Horizonte.

Art. 6º Denomina de **Rua José Sobrinho Correia**, a via que se inicia na Rua José da Mata Pereira, sentido Sul / Norte, em toda sua extensão, em substituição a Rua 09 do Lot. Planalto Novo Horizonte.

Art. 7º Denomina de **Rua Maria Romana da Mata Pereira**, a via que se inicia na Rua José da Mata Pereira, sentido Sul / Norte, em toda sua extensão, em substituição a Rua 10 do Lot. Planalto Novo Horizonte.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2006.


Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte


CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Maria do Carmo Moreira de Souza
Presidenta Legislativa